



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DDM EMBU DAS ARTES

FOLHA:1

Boletim No.: 625/2019

INICIADO:13/05/2019 11:24 e EMITIDO:13/05/2019 11:54

2ª Via

LRLNNVCBDMEEFMZ^

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida.

Natureza(s):

Espécie: Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)

Natureza: Lesão corporal (art 129 § 9º)

Consumado

Espécie: Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)

Natureza: Injúria (art. 140)

Consumado

Espécie: Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)

Natureza: Ameaça (art. 147)

Consumado

Espécie: L 11340/06 - Violência Doméstica

Natureza: Violência Doméstica

Consumado

Local: AVENIDA JOAO PAULO II, 962 - PIRAJUSSARA - CEP: 06813-380
EMBU DAS ARTES - SP

Tipo de local: Via pública - Via pública

Circunscrição: 01 D.P. - EMBU

Ocorrência: 12/05/2019 às 21:00 horas

Comunicação: 13/05/2019 às 11:24 horas

Elaboração: 13/05/2019 às 11:24 horas

Flagrante: Não

Vítima:

- IRIS RAMOS DA SILVA - Presente ao plantão - RG: 49065082-SP emitido em 04/02/2014 - Exibiu o RG original: Sim
Pai: LUIZ ANTONIO DA SILVA - Mãe: NORMELIA RAMOS DA SILVA
Natural de: S.PAULO -SP - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Feminino
Nascimento: 21/07/1992 26 anos - Estado civil: Solteiro
Profissão: NAO INFORMADA - Instrução: 2 Grau completo - CPF: 43272415807
Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Parda
Olhos: Castanhos escuros - Cor do cabelo: Castanhos escuros
Endereço Residencial: JERUSALÉM, 443 CASA 20 - CHÁCARAS CAXINGUI
CEP: 06825-015 - EMBU DAS ARTES - SP (VIELA 7)
Relacionamento com a família: CONTURBADO,
Relacionamento: ENVOLVIMENTO AMOROSO com Autor DIEGO DA SILVA MACEDO

Autor:

- DIEGO DA SILVA MACEDO - Não presente ao plantão - RG: 49059142-SP emitido em 06/09/2018 - Exibiu o RG original: Não
Pai: EDMILSON RIBEIRO DA SILVA MACEDO - Mãe: LUIZA MARIA DA SILVA
Natural de: COTIA -SP - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino
Nascimento: 11/12/1992 26 anos - Estado civil: Solteiro
Profissão: DESEMPREGADO - Instrução: 1 Grau completo - CPF: 43929714817

DDM EMBU DAS ARTES

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : RUA BELO HORIZONTE, 289 - CENTRO-EMBU DAS ARTES-SP. CEP: 06803-440

Documento assinado digitalmente por:

FLORALICE DO CARMO N. DA SILVA, Delegado de Polícia, em 13/05/2019 11:54



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DDM EMBU DAS ARTES

FOLHA:2

Boletim No.: 625/2019

INICIADO:13/05/2019 11:24 e EMITIDO:13/05/2019 11:54

2ª Via

LRLNNVCBDMEEFMZ^

Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Parda
Olhos: Castanhos escuros - Cor do cabelo: Castanhos escuros
Endereço Residencial: NAZARÉ, 67 - CHÁCARAS CAXINGUI - CEP: 06825-021
EMBU DAS ARTES - SP - Telefones: (11)95870-9957 - Outros (Celular), (11)
99220-0278 - Outros (Celular)

Histórico:

Comparece nesta especializada a vítima informando que namorou com o autor por 8 anos, e residiram juntos por 2 anos, possuem uma filha com 3 anos de idade, sendo que estão separados há 4 meses (sic). Informa que a convivência com o autor era conturbada, que brigavam e discutiam muito, se separaram algumas vezes mas reatavam (sic). Relata que o autor já lhe agrediu outras vezes, mas na época dos fatos não procurou nenhum órgão que pudesse beneficia-la e também não procurou a delegacia para registro da ocorrência policial, optando em continuar a convivência. Informa que o autor ingere bebida alcoólica com regularidade, e faz uso de substância entorpecentes, ficando agressivo (sic). No dia dos fatos tiveram um novo desentendimento, encontrou o autor na rua, e ele começou a arrumar confusão, lhe dando um muros e tapas no rosto (Sic), e lhe xingou de vagabunda, safada, e que não ia ficar desse jeito, que não iria namorar, que lhe mataria e mataria o cara também (sic).

Neste ato retira guia de requisição para se submeter ao Exame de Corpo de Delito junto ao IML Taboão da Serra.

Orientada quanto ao prazo decadencial para representação e da necessidade de intentar queixa-crime em juízo criminal com relação ao crime de injúria.

Cientificada quanto aos termos da Lei Maria da Penha e das Medidas Protetivas de Urgência.

Orientada quanto a necessidade de buscar as vias judiciais para regularizar a situação com o autor.

Informa que não há testemunhas do fato a indicar, neste ato.

Exames requisitados: IML
Solução: BO PARA INQUÉRITO



"TERMO DE CIÊNCIA – LEI 11.340/06"

A(s) vítima(s) (e/ou seu representante legal), qualificada(s) (os) nesse registro de ocorrência, foi(ram) cientificada(s) (os) expressamente:

- a) da eventual necessidade de representação, em virtude da natureza da infração, a ser oferecida pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, no prazo improrrogável de seis (6) meses, a partir do conhecimento da autoria, não podendo mais exercer esse direito após o decurso do prazo;
- b) da importância de manter atualizado o seu endereço constante do registro policial, bem como das demais pessoas apontadas (autor do fato e testemunhas);
- c) dos direitos que lhe são assegurados pela Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), dentre eles o de requerer medidas protetivas de urgência;
- d) da possibilidade de o Delegado de Polícia determinar ao agressor, tão somente, o afastamento do lar, desde que seja verificada a existência de risco atual ou iminente a vida ou a integridade física da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes. Tal medida, nos termos da Lei, somente poderá ser decretada nos Municípios que não forem sede de comarca;
- e) da possibilidade de requerer as medidas protetivas ao órgão ministerial ou diretamente à autoridade judicial caso assim deseje;
- f) da rede de apoio atualmente disponível para que seus direitos sejam assegurados, conforme relação que se encontra afixada nesta unidade.

"Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de 06 (seis) meses para o oferecimento de representação criminal em face do autor/investigado na Delegacia de Polícia da área do fato. Cientificada de que a contagem do prazo decadencial inicia-se da data do conhecimento da autoria, não da data do fato criminoso."

"Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de 06 (seis) meses para o oferecimento de queixa crime em face do autor/investigado em juízo por meio de advogado constituído. Cientificada de que o prazo decadencial inicia-se da data do conhecimento da autoria, não da data do fato criminoso".



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DDM EMBU DAS ARTES

FOLHA: 4

Boletim No.: 625/2019

INICIADO:13/05/2019 11:24 e EMITIDO:13/05/2019 11:54

2ª Via

LRLNNVCBDMEEFMZ^

IRIS RAMOS DA SILVA

PAMELLA C. DE ANDRADE RUFINO
ESCRIVÃ DE POLÍCIA

FLORALICE DO CARMO N. DA SILVA
DELEGADA DE POLICIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196, em 13/05/2019 11:54